



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_54

ASSUNTO

Projeto de Lei Nº 70/54

INICIATIVA:

Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO: Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Sr. Antonio Malta, a importância de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros), como auxílio pela construção de um muro de pedra em sua casa, a Rua São Cristovão.

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de
cinquenta e quatro
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_54_ a 19_

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

7056

INICIATIVA:- Vereador Cícero Moura

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a pagar ao Sr. Antonio Malta, a importância de R\$ 5 000,00, como auxílio pela construção de um muro de pedra em sua casa, a rua São Cristovão.

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Secretário

A Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta:

- Art. 1 - Fica o Snr. Chefe do Executivo autorizado a pagar ao Snr. Antonio Malta, a importancia de Cinco Mil Cruzeiros, como auxilio pela construção de um muro de pedra em sua casa, a rua São Christovão nesta cidade.
- Art. 2 - Fica o Snr. Chefe do Executivo autorizado a lançar mão da verba de que dispôr, para cumprimento da presente lei.
- Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1954

Cicero Moura
Cicero Moura

Justificativa

Quando foi aberto a rua São Christovão, e no rebaixo da mesma, o predio do Snr. Antonio Malta foi prejudicado em sua segurança, sendo obrigado a fazer um muro de pedra, gastando neste serviço importancia muito maior. Ahamos justo este auxilio, pelo que, pedimos aos illustres membros desta casa seu consentimento e apoio.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1954

Cicero Moura
Cicero Moura

*Proceder de acordo
art. 63 do Reg. Int.
12/8/54
aprovado*

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
que nesta data foram distribuídas cópias
do presente projeto aos srs. Vereadores --

Cach. Itupeni, em 19 de agosto de 1954

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguardar na secretaria o prazo
para recebimento de emendas.

Em 19/8/1954

Pluz de Oliveira

Decorrido o prazo de emendas,
a' comissão de justiça

Em 2/9/1954

Pluz de Oliveira

As Vereador Bozar Partes para relatar
Em 9-9-54 El Braz

PARECER
PROJETO DE LEI 70/54
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

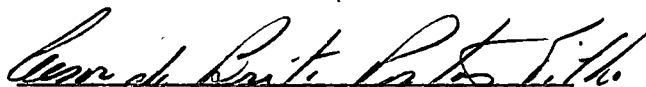
-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Pede o projeto 70/54, cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), como auxilio ao senhor Antonio Malta, pela construção de um muro de pedra em sua casa a rua São Christóvão, que foi prejudicada com a abertura da dita rua.

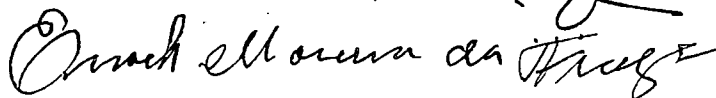
É justo e humano o projeto e não a dispositivo de lei que proíba estes auxilios.

Por este motivo julgamos o projeto 70/54 constitucional.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1954



Cesar de Brito Portas Filha Relator



P A R E C E R

Projeto de Lei nº 70/54

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação ahamada á opinar no presente projeto de lei nº 70/54, de autoria do nobre vereador Cicero Moura, em que autoriza o Poder Executivo a pagar ao Sr. Antonio Malta a importancia de \$ 5 000,00 como auxilio pela construção de um muro de pedras em sua casa á rua São Cristovão, nesta Cidade.

Há no processo um parecer sem falar se o projeto é ou não constitucional.

O nosso Regimento Interno no seu artigo 70 § 3º diz: "O membro da comissão não concordando com a maioria, poderá assinar vencido, com restrições ou dar voto em separado, com a necessária justificativa."

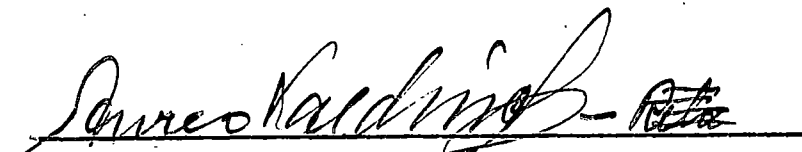
Assim passo a expor: o projeto de lei fere a lei 65 no seu artigo 42 que descreve: "Salvo ao que respeite ao funcionamento de sua secretaria, a Câmara não exercerá funções administrativas, e disporá sobre as materias de sua competencia em deliberações de carates geral, cabendo ao Prefeito exercer a administração e aplicar as verbas, digo, aplicar as referidas deliberações aos casos particulares. Artigo 51-VII esclarece: "O prefeito proporá à Camara os projetos de lei que lhe caiba a iniciativa.

O presente projeto é daqueles que fere o artigo 42 já mencionado; mesmo porque a nossa Carta Magna tambem proibe leis com carates personalista.

Julgo prejudicado o projeto, por ferir leis e dispositivos constitucionais.

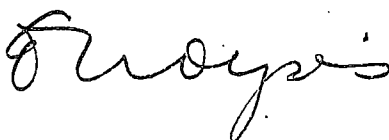
São estes os considerandos que pretendia formular em meu parecer.

Sala das Comissões, 16 de setembro de 1954


Aureo Valdino

A' Comissão de Finanças

Em 16/9/54



No. Vereador Elicio Costa Imperial ^{relator}
16/9/954 Elicio Moura

Parecer.

Projeto. Lei n:º 70/54.

Comissão de Finanças

De acordo com o parecer do ilustre vereador Aureo Valdivino.

Sala das Comissões

Em 3-11-54.

Elicio C. Guspeiol
Relator.

Subscrevo os Pareceres do Vereador Aureo Valdivino, na parte jurídica e o do Sr. Elicio Costa Imperial, visto tratar-se de indenizações e não de auxílios. ^{29/11/54.} Amilcar Joffe

O Vereador João Lopes

Elicio Moura

9/11/954

Parecer

Projeto de Lei 70/54

Comissão de Finanças

Como autor do Projeto, e membro da Comissão de Finanças, e ainda, como promotor da abertura da rua São Christovão, deixo aqui o nosso parecer favoravel, sem ver no projeto carater perssonalista, já que é serviço publico e de grande valor, e o objectivo do projeto, é reparar uma falta que por varias circunstancias não pode ser sanada na ocasião em que foi feito o serviço, pois o mesmo foi feito com machina cedida pelo Estado. Assim, somos favoravel ao projeto por acha-lo justo.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 1954


Cicero Moura

*Ponto para a proxima sessão
em 2/III/54
Miguel S. Mendes*

Aprovado em discussão
por unanimidade

Ata de sessão de 9 12 54

Alfredo de Azevedo
(Presidente da Comissão)

Ata de Sessão

Ata de sessão de 9 12 54

Alfredo de Azevedo
(Presidente da Comissão)

CM-172/54

1

Em, 10 de dezembro de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 70/54, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas Saudações

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 70/54

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Antônio Malta, a importância de cinco mil cruzeiros - - - (R\$ 5 000,00), como auxílio pela construção de um muro de pedra, à rua São Cristóvão, nesta cidade.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1954

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

CM-7/55

1

Em 28 de janeiro de 1955

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acordo com o § 4º do art.48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a V.Exa. a Lei nº 342, promulgada por esta Presidência.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações



Alcyr da Silva Candido
Presidente da Câmara

LEI Nº 342

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Antônio Malta, a importância de cinco mil cruzeiros - - - (R\$ 5 000,00), como auxílio pela construção de um muro de pedra, à rua São Cristóvão, nesta cidade.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, com recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de janeiro de 1955



Aleyr da Silva Candido
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
12/08/54	070/54
DESTINO:	origen:
Maguibo - P.P. - 3/3/54	